



## DECRETO Nº 146 / 2017

**Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

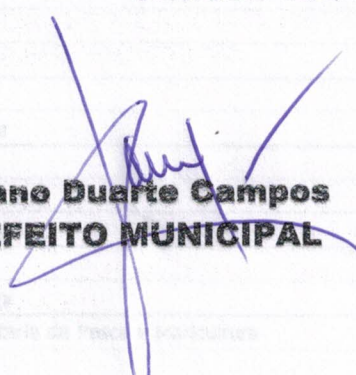
### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ 5.532,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado nesta data na fonte 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, conforme as dotações abaixo indicada:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0801</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0006.2070</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	<b>2.532,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.532,00
(183) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.532,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.532,00
<b>1701</b>	<b>Secretaria de Pesca e Maricultura</b>	
<b>20.602.0007.2069</b>	<b>Functo. e Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura</b>	<b>3.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00
(153) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>5.532,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 06 de Dezembro de 2017,

  
**Juliano Duarte Campos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Mural na  
Data 06/12/17 Supra  
Secretaria da administração

